



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

27ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 19ª LEGISLATURA - DIA 04/05/2022

ORADORES: 1º) FLÁVIO PIRES 2º) DEVANIR FERREIRA 3º) LÉO PINDOBA

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolado sob o nº 2845/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.265.556,11 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) com a finalidade de criar Classificação Funcional e inserir elementos de despesa não previstos na Lei Orçamentaria Anual.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE SAÚDE -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolado sob o nº 2995/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que cria a gratificação de incentivo para os profissionais dentistas que atuam no Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vila Velha.

COMISSÃO DE JUSTIÇA -

COMISSÃO DE SAÚDE -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 8992/21, de iniciativa do Vereador **Joel Rangel**, contendo Projeto de Lei que denomina de “MARIA HELENA MASSARIOL ENDLICH” praça pública situada no bairro Divino Espírito Santo, neste município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

04 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 9931/21, de iniciativa do Vereador **Joel Rangel**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha o “Dia Municipal da Rendeira de Bilro” e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

05 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2139/22, de iniciativa do Vereador **João Batista Tita**, contendo Projeto de Lei Complementar que acrescenta art. 151-A à Lei Complementar nº 006/2002, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2640/22, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo Projeto de Lei que denomina de “ERMOGENIS MARINHO DOS SANTOS” a Unidade Municipal de Saúde localizada no bairro Paul, neste Município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2747/22, de iniciativa do Vereador **Bruno Lorenzutti**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Dia do Economista e a Semana da Economia”, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

08 EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDA: (2ª sessão)

Processo protocolado sob o nº 2402/22, de iniciativa Do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Emenda que acrescenta § 3º ao artigo 191 da Lei Orgânica Municipal.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ROGÉRIO CARDOSO, PATRÍCIA CRIZANTO e OSVALDO MATURANO	COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO JONIMAR SANTOS, WELBER DA SEGURANÇA e DEVACIR RABELLO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST. FÁBIO DO VALE, D'ORLEANS SAGAIS e PATRÍCIA CRIZANTO	COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA DEVACIR RABELLO, PATRÍCIA CRIZANTO e JOEL RANGEL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e FÁBIO DO VALE	COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO JOEL RANGEL, OSVALDO MATURANO e RENZO MENDES
COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E TURISMO RÔMULO LACERDA, ANADELSON PEREIRA e DEVACIR RABELLO	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e JOEL RANGEL
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO D'ORLEANS SAGAIS, JOÃO BATISTA TITA e FLÁVIO PIRES	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA WELBER DA SEGURANÇA, RÔMULO LACERDA e JOÃO BATISTA TITA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e OSVALDO MATURANO	COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES PATRÍCIA CRIZANTO, RÔMULO LACERDA e ANADELSON PEREIRA

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 3028/22, de iniciativa do Vereador **Léo Pindoba**, contendo proposição que visa apresentar **Moção de Aplauso** ao Sr. Kennedy Santos Menezes.

02 Protocolo nº 3029/22, de iniciativa do Vereador **Léo Pindoba**, contendo proposição que visa apresentar **Moção de Aplauso** ao Sr. Renik Cristian Armani.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2845/2022

PROJETO DE LEI

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de criar Classificação Funcional e inserir elementos de despesa não previstos na Lei Orçamentaria Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente do Município de Vila Velha, aprovado pela Lei nº 6.550, de 21 de dezembro de 2022, conforme Anexo I, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.265.556,11 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo serão provenientes de reduções demonstradas no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Fica inserido na Lei nº 6.550, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei nº 6.549, de 21 de dezembro de 2021, a ação disposta no Anexo III desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares referentes aos recursos abertos em decorrência da autorização desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 26 de abril de 2022.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2995/2022

PROJETO DE LEI

Cria a gratificação de incentivo para os profissionais dentistas que atuam no Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vila Velha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação de incentivo para os profissionais dentistas lotados no Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A gratificação desta Lei será no valor de R\$ 2.134,89 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais para os profissionais dentistas lotados no Centro de Especialidades Odontológicas.

Parágrafo único. Para fazer jus à gratificação do *caput* deste artigo, os profissionais dentistas lotados no Centro de Especialidades Odontológicas, deverão atender as seguintes condições:

I – cumprir o efetivo exercício de suas atividades e de sua carga horária, conforme documento mensal atestado por seus superiores, e não ter faltas injustificadas;

II – não sofrer qualquer penalidade administrativa.

Art. 3º A gratificação de incentivo criada por esta Lei, independente do período em que for paga aos profissionais dentistas lotados no Centro de Especialidades Odontológicas, não integrará o vencimento do cargo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 02 de maio de 2022.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 8992/2021

PROJETO DE LEI

Denomina de “MARIA HELENA MASSARIOL ENDLICH” praça pública situada no bairro Divino Espírito Santo, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada “**MARIA HELENA MASSARIOL ENDLICH**” a Praça Pública de Esporte e Lazer situada no entroncamento das ruas Ernani de Souza e Cel. Luiz Gabeira, no bairro Divino Espírito Santo, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 10 de novembro de 2021.

JOEL RANGEL
Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 9931/2021

PROJETO DE LEI

Institui no Município de Vila Velha o “Dia Municipal da Rendeira de Bilro” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o “Dia Municipal da Rendeira de Bilro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de julho.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e institutos de cultura complementares, incentivará as atividades e festejos alusivos ao Dia Municipal da Rendeira de Bilro.

Art. 3º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e, para tanto, fica acrescido alínea “j” ao inciso VII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

VII - no mês de julho:

[...]

j) no dia 20 de julho, o “Dia Municipal da Rendeira de Bilro”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 06 de dezembro de 2021.

JOEL RANGEL
Vereador PTB